



MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 24 / 11 / 21

Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor - Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 1456, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre o Remembramento dos lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, da Quadra B-04, do Loteamento Alto dos Buritis, cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos Lotes nº 02 e 03, com área de 360,00m², situados na Rua 17; lote 04, com área de 407,50m², situado na Rua 17, esquina com a Avenida Livre; lote 05, com área de 407,50m², situado na Rua 17-A, esquina com a Avenida Livre; e lotes 06 ao 09, com área de 360,00m², cada lote; todos da quadra B-04, do Loteamento Alto dos Buritis, desta cidade, perfazendo uma área total de 2.975,00m²., nos termos do projeto e do memorial descritivo, datados de 19 de agosto de 2021, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade BR 20211300702, em 20.08.21.

PARÁGRAFO ÚNICO – Do remembramento surgirá:

I - LOTES 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, da Quadra B-04, com área de 2.975,00m², situados na Rua 17, esquina com a Avenida Livre, do Loteamento Alto dos Buritis, desta cidade, medindo: 33,00 metros de frente, confrontando com a Rua 17 mais 24,00 metros também de frente, confrontando com o lote 01; 02 Chanfro de 07,07 metros, sendo um na confluência da Rua 17, esquina com a Avenida Livre e outro na confluência da Rua 17-A, esquina com a Avenida Livre; 57,00 metros de fundo, confrontando com a Rua 17-A; 50,00 metros do lado direito, confrontando com a Avenida Livre; e 30,00 metros mais 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando respectivamente com os lotes 01 e 10.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.271, de 24 de setembro de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de novembro de 2021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal